



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0452/2017

O Skate possui hoje cerca de 8,5 milhões de praticantes no Brasil, prática entendida hoje como ferramenta essencial de inclusão social, de lazer e interação com o espaço público.

A CBSk e FPS, informam que o mercado do skate movimenta anualmente mais de R\$ 1 bilhão no Brasil, com forte potencial de crescimento. Segundo pesquisa realizada pela SGI Europe (Sports Good Intelligence), tal mercado gera dezenas de milhares de empregos diretos e centenas de milhares de empregos indiretos, além de milhões em impostos. Conforme dados da Prefeitura de São Paulo em 2004, o segundo mais praticado pelos alunos na rede municipal de ensino na capital paulista. De acordo com a pesquisa encomendada pela CBSk em 2015 junto ao Instituto Datafolha, são mais de 8 milhões e meio de praticantes no país sendo quase 900 mil somente na cidade de São Paulo. Tal contingente é formado não apenas por estudantes de nível primário, secundário e superior, como também por profissionais liberais, empresários, comerciários, bancários, operários e funcionários públicos, pagando impostos e contribuindo para a melhoria da sociedade, tendo direito e acesso ao Lazer e Recreação.

Diversas entidades sem fins econômicos desenvolvem ações de resgate social utilizando o skate como ferramenta e têm colhidos excelentes frutos em suas comunidades, educando crianças e jovens. O crescimento do skate em todo mundo é tão notável que o esporte estará presente nas próximas Olimpíadas, em Tóquio 2020.

Em referência ao esporte de Alto Rendimento, os skatistas brasileiros estão entre os melhores do mundo, sendo que metades dos títulos mundiais dos últimos 10 anos foram conquistadas por homens e mulheres do nosso país.

Com uma taxa crescente de sedentarismo na infância e juventude, como trânsitos caóticos nas cidades, desejamos que a sociedade, através dos poderes públicos, incentive a prática de esportes e transportes alternativos como o skate.

Por tudo quanto exposto, resta evidente a importância do presente projeto de lei como auxiliar a prática do esporte, razão por que, conto com o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 68

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.